



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO  
FUC CURSO MECATRONICA

OFÍCIO N.º 17/2022 - CCM-RGT/DAE-RGT/DRG/RGT/IFSP

Registro, 9 de maio de 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPECT” - EDITAL 84/2021

### 1. APRESENTAÇÃO

O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPECT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

#### 1.1. Objetivo

O Campus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar discentes de NÍVEL SUPERIOR do IFSP para a execução dos Projetos aprovados no Edital Setec nº 84 do ano de 2021.

### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas vagas para discentes, visando o apoio administrativo junto ao Núcleo Incubador Registro - EMPREENDIF no projeto “Incubadoras do IFSP”, submetido ao Eixo II do Edital Setec nº 84/2021: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.

2.2. Número de vagas: 01 vagas para discentes dos cursos Graduação.

2.3. As bolsas terão duração de até 12 meses.

2.4. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de maio de 2022 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.5. O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

TABELA 1: QUADRO DE VAGAS

| NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO | Nº DE VAGAS | Competências ou Habilidades  | CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL | VALOR DA BOLSA |
|------------------------|-------------|--|------------------------------|----------------|
| Graduação              | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento de MsOffice<br>Produção de conteúdo para redes sociais | 8 horas                      | R\$ 400,00     |

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

#### 3.1. Discente – curso de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no projeto “Incubadoras do IFSP” deverá desempenhar as seguintes atividades :

- Dar apoio operacional durante a execução dos cursos.
- Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem.
- Produzir conteúdos para redes sociais seguindo as orientações e demandas.

3.2. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador ou da Coordenação do Projeto, mediante demandas de execução.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/hzVT2XjxL6QPkmSo9>

4.3. Período de Inscrição: **09 a 11/05/2022**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- a. **Entrevista:** Pontuação de 0 - 100;
- b. Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

5.2. Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão no dia 12 de maio de 2022. Cada respectivo coordenador do Núcleo Incubador fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas por telefone, Whatsapp, ou aplicativos de videoconferência.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

6.2. O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e divulgado na página do câmpus.

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na TABELA 1 do item 2.5, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de até 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também na TABELA 1 do item 2.5, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para discente do Ensino Superior.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes ou ao Campus Registro do IFSP.

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a. Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na TABELA 1 do item 2.5;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c. Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d. Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao orientador o mais breve possível;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h. Participar de eventos promovidos pelo IFSP com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- a. Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

9.5. Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;

## 10. DO CRONOGRAMA

| Eventos                                | Datas           |
|--|-----------------|
| Lançamento do Processo Seletivo        | 09/05/2022      |
| Período de Inscrição (conforme item 5) | 09 a 11/05/2022 |
| Entrevistas                            | 12/05/2022      |
| Divulgação da Classificação Final      | 13/05/2022      |
| Início de execução das bolsas          | 14/05/2022      |

*Assinado eletronicamente,*

Raphael de Abreu Alves e Silva  
Gestor do Núcleo Incubador de Registro - EMPREENDIF  
CCM-RGT

Documento assinado eletronicamente por:

- Raphael de Abreu Alves e Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/05/2022 08:55:02.
- Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 09/05/2022 08:57:25.
- Altamirando da Paz Ferreira, COORDENADOR - FG2 - CEX-RGT, em 09/05/2022 14:04:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342199  
Código de Autenticação: 056d1cf2e9



OFÍCIO N.º 17/2022 - CCM-RGT/DAE-RGT/DRG/RGT/IFSP

ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO AGROCHÁ - RGT 265, 5180, AGROCHÁ, REGISTRO / SP, CEP 11900-000